

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, A BORDADOS COMÉRCIO DE SACARIAS E ENXOVAIS LTDA E A TOK E ART ENXOVAIS LTDA, REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SACO DE ALGODÃO DUPLO ALVEJADO.

Processo: 449/12 – CRER.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente **Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações**, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **ANUENTE**; a empresa **BORDADOS COMÉRCIO DE SACARIAS E ENXOVAIS LTDA**, nome fantasia BORDADOS COPA-COZINHA, inscrita no CNPJ nº. 05.697.013/0001-85, estabelecida na Rua 04, nº. 928, Setor Central, CEP 74025-020, Goiânia-GO, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, representada por seu procurador **Ivonízio Jesus de Andrade**, ao final assinado, e a empresa **TOK E ARTE ENXOVAIS LTDA**, nome fantasia NOVA CASA ENXOVAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.19.982.993/0001-72, estabelecida na Av. Araguaia nº 645, Lt.79E, Qd.52, Setor Central, CEP 74020-155, Goiânia-GO, neste ato denominada **SUB-ROGADA**, representada por seu sócio administrador **Kelison Braz de Araújo**, infra-assinado, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A empresa **BORDADOS COMÉRCIO DE SACARIAS E ENXOVAIS LTDA**, pelo presente instrumento, vem **SUB-ROGAR** para a **TOK E ARTE ENXOVAIS LTDA**, seus direitos e obrigações pertinentes ao contrato firmado em 02/05/2012, com a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, que trata do Fornecimento de Saco de Algodão duplo alvejado, processo administrativo do CRER nº. 449/12.

wor



Cláusula Segunda – A empresa **TOK E ARTE ENXOVAIS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

Cláusula Terceira – A **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

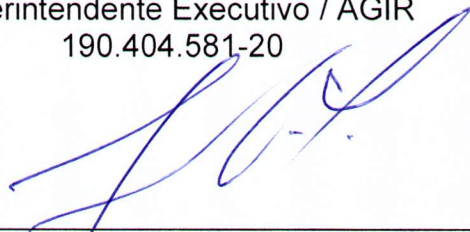
Goiânia, 02 de fevereiro de 2015.

Anuente:



Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20

Sub-Rogante:



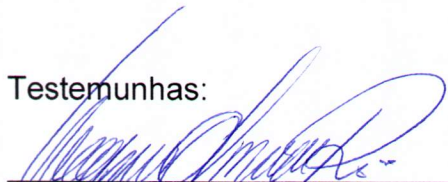
Ivonizio Jesus de Andrade
 Procurador / BORDADOS COPA COZINHA
 095.993.121-04

Sub-Rogada:



Kelison Braz de Araújo
 Sócio Administrador / TOK E ARTE ENXOVAIS LTDA
 874.575.981-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
 CPF: 196.426.951-20



Janiete Almeida T. M. Coelho
 CPF: 024.711.344-16